



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Departamento de Recursos Humanos
Comissão de Concurso Público**

Edital de Abertura de Inscrições CCP N° 008/2018

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante a Resolução SAP nº 147, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2017, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de 416 (quatrocentos e dezesseis) vagas, sendo 23 (vinte e três) de **Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo)**, 22 (vinte e duas) de **Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social)**, 5 (cinco) de **Agente Técnico de Assistência à Saúde (Terapeuta Ocupacional)**, 25 (vinte e cinco) de **Analista Administrativo**, 5 (cinco) de **Analista Sociocultural (Pedagogo)**, 265 (duzentas e sessenta e cinco) de **Oficial Administrativo**, 51 (cinquenta e uma) de **Técnico de Enfermagem**, 12 (doze) de **Enfermeiro** e 08 (oito) de **Cirurgião Dentista**, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despachos do senhor Governador do Estado, publicados no Diário Oficial do Estado, seção I, em 10/01/2017 e 1º/11/2017, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) e dos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), da Secretaria da Administração Penitenciária (www.sap.sp.gov.br) e da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

3 - O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

4 - As informações relativas aos cargos, especialidades, leis complementares que regem os cargos, jornadas de trabalho, número de vagas, distribuição das vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova, constam no Anexo II.

II – Dos pré-requisitos

1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;
- d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;
- g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966; e
- h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XV.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

- a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
- b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
- d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a Secretaria da Administração Penitenciária excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), **do dia 23/01/2018 até às 23h59min do dia 23/02/2018** (horário de Brasília-DF), **sendo 23/02/2018 o último dia para o pagamento do boleto bancário**, observado o horário bancário.

5.1 - O candidato no ato da inscrição deverá optar pelo cargo ao qual pretende concorrer. A prova objetiva será realizada em conformidade com o item 4 do Capítulo VII, deste edital.

5.1.1 - Os municípios relacionados item 4 do Capítulo VII destinam-se apenas a realização da prova objetiva e não para o qual o candidato será nomeado. O candidato será nomeado de acordo com o código do cargo constante do Anexo I de presente edital.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br);
- b) localizar no site o *link* correlato ao concurso público;
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;
- d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 5 e seguintes deste capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa travesti e transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento.

7.1 - Para solicitar a inclusão e uso do “nome social”, o candidato deverá:

- a) informar o nome social, no formulário eletrônico de inscrição;
- b) preencher requerimento próprio (**Anexo V**);
- c) preencher, imprimir, assinar e encaminhar o requerimento (**Anexo V**), em envelope contendo todos os dados do requerente, através dos correios, pelo serviço de SEDEX, para a MCONCURSOS, Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande – MS CEP 79011-540, indicando como referência no envelope de endereçamento: nome do concurso; número da inscrição; nome completo do candidato; código do cargo e **REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**, sendo considerada a data final de postagem, conforme Cronograma (**Anexo III**).



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

7.2 - Ao candidato que não atender o que determina no item 7.1, não será concedida a inclusão e uso do “nome social”, para efeito deste Concurso Público.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, sendo certo que:

- a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;
- c) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições;
- d) a inscrição do candidato será deferida somente após a MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

10 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

11 – A partir das **23h59min do dia 23/02/2018** (horário de Brasília-DF) a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

12 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que paga em duplicidade, salvo se o concurso público não se realizar, sendo, neste caso a Secretaria da Administração Penitenciária responsável pela devolução dos valores pagos.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

13.1 - isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

13.1.1 - Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estados ou Municípios, devendo enviar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (**Anexo VI**), conforme modelo constante no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

13.2 - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam **CUMULATIVAMENTE** aos seguintes requisitos:

- a) sejam estudantes regularmente matriculados; e
- b) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

13.2.1 - A comprovação da condição de estudante do candidato será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) original ou cópia autenticada de certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado; ou
- b) cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

13.2.2 - A comprovação da remuneração mensal, ou condição de desemprego, será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG e CPF (frente e verso);
- b) Requerimento de solicitação de redução do valor da inscrição, constante no Anexo VII deste Edital;
- c) Se receber remuneração: cópia autenticada do comprovante de renda (atualizado);
- d) Se desempregado: declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura (Anexo VIII).

13.3 - Para solicitar redução de 50% do valor da inscrição estipulado neste edital, o candidato deverá enviar a documentação constante do subitem 13.2.2 deste edital, juntamente com o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, conforme modelo constante no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br) (Anexo VII).

14 - Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 13 deste capítulo devem acessar o site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br); localizar o *link* correlato ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, preencher, imprimir, assinar e encaminhar o requerimento correspondente, conforme Cronograma (**Anexo III**).

14.1 - Os documentos listados nos itens **13.1.1**, **13.2.1** e **13.2.2** deverão ser encaminhados em um envelope contendo número da inscrição; nome completo do candidato; nome e código do cargo; através dos correios, pelo serviço de SEDEX, para a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à Avenida General Ataliba Leonel, 556 – CEP: 02033-000 São Paulo – Capital, endereçada à Comissão Especial de Concurso Público, indicando como referência no envelope de endereçamento ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; sendo considerada a data final de postagem, conforme Cronograma (**Anexo III**).

15 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

16 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

17 - O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida, no que tange a concessão de doador de sangue, terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

18 - O candidato que tiver a solicitação deferida, no que tange a concessão do pagamento da taxa reduzida, nos termos da lei, deverá efetivar sua inscrição com o pagamento da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, de acordo com o estabelecido no Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

19 - O candidato que tiver seu pedido indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no Capítulo III, deste Edital.

20 - A Secretaria da Administração Penitenciária, a Comissão Especial de Concurso Público e a MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em quaisquer das etapas do concurso.

21 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

22 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares) deverá efetuar solicitação no ato da inscrição, preencher, imprimir, assinar e encaminhar o requerimento de Condição Especial (**Anexo IV**), através dos correios, pelo serviço de SEDEX, para a MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande – MS CEP 79011-540, conforme Cronograma (**Anexo III**).

22.1 - O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no item 22 deste Edital não terá as condições especiais atendidas.

22.2 - O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado.

22.3 - O candidato com deficiência, ou não, caso necessite de condição especial para realização da prova objetiva, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

23 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

24 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

25 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão em formato acessível.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

26 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição, por sua inexistência na data limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação, quando da realização da prova, identificar-se também ao fiscal de sala, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

27 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

27.1 - A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação para a Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo constante no site (Anexo IV).

27.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

27.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

27.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

27.5 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

28 - A correção de eventuais erros de digitação verificados referentes aos dados da candidata deverá ser solicitada à MSCONCURSOS, através do e-mail correcao-sap@msconcursos.com.br, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

28.1 - O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 28 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

29 - O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

30 - A Secretaria da Administração Penitenciária e a MSCONCURSOS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção ou outros não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

IV – Da participação dos candidatos com deficiência

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste capítulo.

2.1 - O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3 - Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4 - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do cargo quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III.

7 - O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se à prova, especificando-as.

7.1 - O **Anexo IV** deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.2 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização da prova a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.3 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.

7.3.1 - O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8 - O candidato com deficiência deve enviar, durante o período de inscrições (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, à MCONCURSOS, Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande – MS CEP 79011-540, laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

8.1 - A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

8.2 - O laudo não será devolvido.

8.3 - As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser anexadas na correspondência de que trata este item 8, e endossadas por laudo médico em que conste:

- a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) fundamentação médica para a solicitação; e
- c) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e código do cargo.

9 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações mencionadas no item 8, e informá-los aos candidatos em formato acessível.

10 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado, no que se refere ao presente concurso público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

12 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992;

12.1 - A Comissão Especial de Concurso Público executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), informando-os em formato acessível;

12.2 - A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva perícia;

12.3 - Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá a MCONCURSOS a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

12.4 - Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;

12.4.1- O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local, em dias úteis, no horário das 07h às 16h;

12.5 - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, contados da realização do exame;

12.6 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;

12.7 - Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá a MCONCURSOS a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.

13 - Verificada a incompatibilidade, entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

14 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

15 - A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16 - O candidato com deficiência, se efetivado, será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.

V – Da participação de estrangeiros

1 - Somente poderão **tomar posse** no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a posse, deverá o interessado apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

3 - O estrangeiro que:

3.1 - Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 - Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 - Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VI - Da prova

1 - O concurso público constará de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

VII – Da Prova Objetiva

1 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada questão, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital e será constituída conforme a seguir:

Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) – Cirurgião Dentista – Enfermeiro.

Provas	Total de Questões
Conhecimentos Específicos	35
Conhecimentos Gerais	5

Analista Administrativo.

Provas	Total de Questões
Língua Portuguesa	30
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	40
Conhecimentos de Informática	05



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Analista Sociocultural (Pedagogo).

Provas	Total de Questões
Língua Portuguesa	20
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	15
Conhecimentos Específicos	30

Oficial Administrativo.

Provas	Total de Questões
Língua Portuguesa	30
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos de Informática	05

Técnico de Enfermagem.

Provas	Total de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	10
Conhecimentos Específicos	20

1.2 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.3 - A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

1.3.1 - Legenda:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.4 - Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nessa.

2 - A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

3 - O tempo de duração da prova consta do Anexo II deste edital.

4 - A prova objetiva será realizada na seguinte conformidade:



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

4.1 - Na cidade de São Paulo, para os candidatos ao cargo de Analista Sociocultural (Pedagogo) e de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Terapeuta Ocupacional);

4.2 - Na cidade de Bauru, para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado;

4.3 - Na cidade de Campinas, para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado;

4.4 - Na cidade de Presidente Prudente, para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado;

4.5 - Na cidade de Taubaté, para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral; e

4.6 - Na cidade de São Paulo - para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

4.7 - A aplicação da prova, na data prevista, dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

4.8 - Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda à oferta de lugares nas escolas localizadas nos municípios citados, caberá à MCONCURSOS aplicá-la em municípios vizinhos ao de sua opção.

5 - A prova objetiva será realizada na data **prevista**, conforme o quadro a seguir, no período da manhã ou da tarde, e os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) e no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

Cargo	Data Prevista
Oficial Administrativo	24/03/2018
Técnico de Enfermagem	
Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional), Cirurgião Dentista, Enfermeiro.	25/03/2018
Analista Administrativo	
Analista Sociocultural (Pedagogo)	

6 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

7 - Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

- a) com caneta esferográfica de corpo, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
- b) munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

7.1 - O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 7 deste capítulo não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

7.2 - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 7.

8 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura; cujo documento de identificação esteja em má condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.

8.1 - Na ocorrência do previsto no item 8 deste capítulo, o candidato fará a prova objetiva condicionalmente, devendo encaminhar, para a MCONCURSOS, Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande – MS CEP 79011-540, pelo serviço de SEDEX, no primeiro dia útil após a realização do certame, cópia autenticada de um dos outros documentos descritos no item 7 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame, indicando como referência no envelope de endereçamento: nome do concurso; número da inscrição; nome completo do candidato; cargo e **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**.

9 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10 - No ato de realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o caderno de questões e um único cartão-resposta, que deve ser preenchido com sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11 - Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

11.1 - Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Antes do início da prova objetiva, o candidato deverá acondicioná-los em saco plástico, lacrá-lo e acomodá-lo embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

11.2 - No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados conforme estabelecido no item 11.1. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

11.3 - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 11 e seus subitens.

12 - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões bem como na folha de respostas.

13 - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.1 - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.

13.2 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

14 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

15 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas.

16 - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante a sua realização;
- f) ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógio digital, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver a folha de respostas; e
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17 - Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

18 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a MCONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.

18.1 - A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a sua pertinência.

18.2 - Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

19 - Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

VIII - Dos recursos

1 - Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento das inscrições e da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
- c) à aplicação da prova objetiva;
- d) às questões da prova objetiva;
- e) ao gabarito;
- f) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- g) a classificação preliminar do concurso público.

2 - O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4 - Os formulários eletrônicos de recurso estarão disponíveis no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), durante o período previsto no item 2 deste capítulo, e serão os únicos meios válidos e aceitos para a interposição de recursos, mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado.

4.1 - Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

4.2 - A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7 - O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado, e no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item "6" deste capítulo, antes da homologação do certame.

8 - Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial de Concurso Público soberana em suas decisões.

9 - Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.

9.1 - Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação ou desclassificação do candidato.

10 - Após análise dos recursos, será publicado no site da MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

IX – Do desempate

1 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si, até a data da prova objetiva;
- a) obteve maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- b) obteve maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- c) obteve maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;
- d) obteve maior pontuação nas questões de matemática;
- e) obteve maior pontuação nas questões de conhecimento de informática;
- f) tenha maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
- g) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

1.1 - Para se beneficiar do direito previsto na alínea "g" do item "1" deste capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.

1.1.1 - O candidato deve estar ciente de que no ato da posse do cargo deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

1.1.2 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da posse, será eliminado do concurso.

2 - Em caso de permanência do empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao da Prova Objetiva de múltipla escolha, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; e
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

X - Da classificação final

1 - A nota final do candidato será obtida pela fórmula constante do item 1.3 do Capítulo VII, deste edital.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação, por código de cargo em concurso.

3 - Haverá duas listas de classificação para cada código de cargo em concurso: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XI - Da homologação

1 - A homologação do concurso dar-se-á por ato do Secretário da Administração Penitenciária, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

2 - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Secretaria da Administração Penitenciária, não cabendo qualquer ato posterior.

XII – Da escolha de vagas

1 - A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), por código de cargo no concurso, para anuência às vagas far-se-á, rigorosamente, por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado, e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste concurso público.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) nomeações, durante o prazo de validade deste concurso público.

2.1 - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "2".

2.2 - No caso de existir convocação nos termos do subitem "2.1" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "2", em observância ao princípio da proporcionalidade.

3 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

- a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

XIII - Dos candidatos remanescentes

1 - Os candidatos aprovados neste concurso, em número superior ao de vagas oferecidas no edital, poderão ser convocados a tomar posse em outros órgãos da Administração Pública, a critério exclusivo desta.

1.1 - A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em outros órgãos não ocasionará sua exclusão do certame, nem alterará sua ordem de classificação neste concurso, permanecendo o candidato na lista de habilitados para o órgão em que efetivamente concorreu.

1.2 - De acordo com o § 3º do artigo 39, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, o candidato que não anuir em assumir vaga em órgão diverso do original, nos termos do subitem anterior, estará automaticamente eliminado de convocações para quaisquer outros órgãos que não aquele para o qual se inscreveu.

XIV – Da nomeação

1 - As nomeações ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

2 - Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado.

3 - O candidato nomeado, para fins de posse, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

- a) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

- b) título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- c) cédula de identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- f) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;
- g) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- h) declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;
- i) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II.

3.1 - Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "d" e "i" do item "3" deverão ser entregues em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

3.2 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação pelo servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.

5 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item "3" do Capítulo II deste edital.

XV - Da posse e do exercício

1 - A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME ou pelas unidades autorizadas, e à entrega do respectivo Certificado de Sanidade e Capacidade Física, conforme critérios e prazos estabelecidos na Lei nº 10.261, de 28/10/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

2 - Na avaliação médica realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME e unidades autorizadas, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo DPME, a solicitação de agendamento da perícia médica, devendo para tanto:

2.1 - Preencher, assinar, digitalizar e anexar ao sistema a Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso; e



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

2.2 - Digitalizar e anexar ao sistema:

- a) foto 3x4 recente, em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato nomeado, com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;
- b) os laudos dos exames obrigatórios para a realização da perícia, abaixo relacionados, cabendo ao candidato providenciá-los as próprias expensas:

Hemograma completo - **validade de 06 meses;**

Glicemia de jejum - **validade de 06 meses;**

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – **validade 12 meses;**

TGO-TGP-Gama GT – **validade 06 meses;**

Uréia e creatinina – **validade 06 meses;**

Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos)– **validade de 06 meses;**

Raios X de tórax com laudo – **validade de 06 meses;**

Colpocitologia oncótica – **validade 12 meses;**

Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – **validade 12 meses.**

3 - Concluído o agendamento, nos termos do item "2" e seus subitens, o candidato nomeado deverá comparecer em dia, hora e local agendados para a realização da perícia, munido de documento de identidade oficial com foto e dos exames obrigatórios previstos na alínea "b" do subitem "2.2".

4 - Além dos exames acima solicitados, a critério do médico perito, poderá ser solicitado parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares.

4.1 - Na hipótese de necessidade de avaliação e emissão de parecer de especialista, o candidato nomeado será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado para que se apresente em dia, hora e local determinados para realização da perícia médica complementar, para conclusão da perícia inicial.

4.1.1 - A convocação será disponibilizada ao candidato nomeado por meio de consulta ao sistema informatizado do DPME, no qual constará a relação dos exames complementares solicitados e a especialidade na qual será avaliado.

4.2 - Na hipótese de exigência de apresentação de exames complementares, a que se refere o item "4", o candidato nomeado deverá consultar no sistema do DPME a respectiva relação de exames e as demais informações relativas a prazos e procedimentos.

4.2.1 - Realizado os exames complementares solicitados, o candidato nomeado deverá digitalizar e anexar os respectivos laudos através do sistema eletrônico disponibilizado pelo DPME e aguardar manifestação do órgão, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

5 - Da decisão final do DPME caberá recurso ao Secretário de Planejamento e Gestão, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua publicação.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

5.1 - O recurso deverá ser apresentado:

- a) diretamente no Setor de Protocolo do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020, protocolado em dias úteis, no horário das 07h00 às 16h00 por meio de requerimento preenchido pelo candidato nomeado, conforme modelo disponível no site do DPME, no endereço eletrônico <http://www.dpme.sp.gov.br/gpm.html>; ou
- b) por via eletrônica, através do site do DPME.

6 - Será negado provimento ao pedido de recurso, sem análise de mérito, quando:

- a) interposto fora do prazo previsto neste capítulo;
- b) o candidato nomeado deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica.

7 - Para os candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com deficiência, a perícia médica será realizada somente pelo DPME, da mesma forma como descrito neste capítulo para os demais candidatos, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, mencionadas no Capítulo IV deste edital.

8 - Conforme estabelece a Lei nº 10.261, de 28/10/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 07/06/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

9 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada a Comissão Especial de Concurso Público, à Avenida General Ataliba Leonel, 556 – CEP: 02033-000 São Paulo - Capital, até o dia útil anterior à data da posse.

11 - No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12 - O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

XVI – Do estágio probatório

1 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 3 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de **efetivo exercício** no cargo para o qual for nomeado, nos termos dos artigos 7º ao 10 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010 e dos artigos 9º ao 12 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

XVII – Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições deste concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Secretaria da Administração Penitenciária.

2.2 - A Secretaria da Administração Penitenciária e a MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
- b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
- d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- e) endereço de difícil acesso;
- f) correspondência recebida por terceiros; e
- g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - Não será fornecida informação via telefone, no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e, com exceção daqueles referentes ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, também no Portal de Concursos Públicos do Estado.

6 - A Secretaria da Administração Penitenciária e a MCONCURSOS não se responsabilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à Secretaria da Administração Penitenciária.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para a Secretaria da Administração Penitenciária a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

Comissão de Concurso Público, aos 09 de janeiro de 2018.

Christian Wolfmann
Presidente da Comissão - Suplente



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - DO CARGO

Cargo: Analista Administrativo

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Número de vagas: 25 (vinte e cinco), sendo 24 (vinte e quatro) para ampla concorrência (AC) e 01 (uma) para candidatos com deficiência (DEF).

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
01	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	3	0
02	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou Sede da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário ou Sede da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania ou Administração Superior da Secretaria e da Sede	14	1
03	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	4	0
04	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	2	0
05	Sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	1	0

Vencimentos: R\$ 2570,84 (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) acrescido do Prêmio de Desempenho Individual de até R\$ 374,05 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Adicional de Periculosidade e 50 % do Prêmio de Desempenho Individual.

Cargo: Analista Sociocultural

Especialidade: Pedagogo

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Número de vagas: 5 (cinco), sendo 4 (quatro) para ampla concorrência (AC) e 01 (uma) para candidatos com deficiência (DEF).

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
-----------	-------------------	------------	-------------



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

CARGO			
06	Escola de Administração Penitenciária “Dr Luiz Camargo Wolfmann”	4	1

Vencimentos: R\$ 2570,84 (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) acrescido do Prêmio de Desempenho Individual de até R\$ 374,05 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva Adicional de Periculosidade e 50 % do Prêmio de Desempenho Individual.

Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde

Especialidade: Assistente Social

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Número de vagas: 22 (vinte e duas) vagas, sendo 20 (vinte) para ampla concorrência e 02 (duas) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
07	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	3	0
08	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	2	0
09	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário ou à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania	7	1
10	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	4	1
11	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	4	0

Vencimentos: R\$ 2.179,02 (dois mil cento e setenta e nove reais e dois centavos). No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde e Adicional de Periculosidade.

Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde

Especialidade: Psicólogo

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Número de vagas: 23 (vinte e três) vagas, sendo 20 (vinte) para ampla concorrência e 03 (três) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
12	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	4	0
13	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	1	0
14	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário ou à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania	6	1
15	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	5	1
16	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	4	1

Vencimentos: R\$ 2.179,02 (dois mil cento e setenta e nove reais e dois centavos). No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde e Adicional de Periculosidade.

Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde

Especialidade: Terapeuta Ocupacional

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Número de vagas: 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) para ampla concorrência e 1 (uma) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
17	Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico situados em Franco da Rocha (4 vagas), Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico situado e Taubaté (1 vaga), todos pertencentes à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	4	1

Vencimentos: R\$ 2.389,02 (dois mil trezentos e oitenta e nove e dois centavos). No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde, Gratificação Especial por Atividade Prioritária e Estratégica e Adicional de Periculosidade.

Cargo: Cirurgião Dentista

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Número de vagas: 08 (oito) vagas para ampla concorrência.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
18	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	1	0
19	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	1	0
20	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	1	0
21	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	3	0
22	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	2	0

Vencimentos: R\$ 3.243,02 (três mil duzentos e quarenta e três reais e dois centavos). No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde e Adicional de Periculosidade.

Cargo: Enfermeiro

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Número de vagas: 12 (doze) vagas para ampla concorrência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
23	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	4	0
24	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	1	0
25	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	2	0
26	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	3	0
27	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	2	0



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Vencimentos: R\$ 2.885,83 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde e Adicional de Periculosidade.

Cargo: Oficial Administrativo

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Número de vagas: 265 (duzentas e sessenta e cinco), sendo 252 (duzentas e cinquenta e duas) para ampla concorrência e 13 (treze) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
28	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado	52	3
29	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	34	2
30	Administração Superior da Secretaria e da Sede ou Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário ou à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania	65	3
31	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	68	3
32	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	33	2

Vencimentos: R\$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais) acrescido do Prêmio de Desempenho Individual de até R\$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme legislação vigente.

No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos Salário Base, Gratificação Executiva, Abono Complementar, Adicional de Periculosidade e 50 % do Prêmio de Desempenho Individual.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Número de vagas: 51 (cinquenta e uma), sendo 46 (quarenta e seis) para ampla concorrência e 05 (cinco) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais).

CÓDIGO DO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS (AC)	VAGAS (DEF)
33	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais	7	1



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

	da Região Central do Estado		
34	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral	5	1
35	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo ou à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário	17	1
36	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado	9	1
37	Unidades pertencentes à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado	8	1

Vencimentos: R\$ 1.754,74 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
No valor apresentado dos vencimentos estão inclusos: Salário Base, Gratificação Executiva, Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde e Adicional de Periculosidade.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO II - PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA.

1 - PRÉ-REQUISITOS

1.1 – PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO:

CARGO	PRÉ- REQUISITOS DE FORMAÇÃO
Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Social.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em curso de Ensino Superior de Serviço Social, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Serviço Social, regularizado.
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Psicólogo.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em curso de Ensino Superior de Psicologia, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional Psicologia, regularizado.
Agente Técnico de Assistência à Saúde – Terapeuta Ocupacional.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em curso de Ensino Superior de Terapeuta Ocupacional registrado pelo órgão competente; e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, regularizado.
Analista Administrativo.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em qualquer curso de Ensino Superior, registrado pelo órgão competente.
Analista Sociocultural Pedagogo.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em curso de Ensino Superior de Pedagogia, registrado pelo órgão competente.
Cirurgião-Dentista.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em curso de Ensino Superior de Odontologia, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Odontologia.
Enfermeiro.	Possuir, na data da posse, diploma de graduação em curso de Ensino Superior de Enfermagem, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro.
Oficial Administrativo.	Possuir, na data da posse, ensino médio completo.
Técnico de Enfermagem.	Possuir, na data da posse, Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio e Cédula de Identidade Definitiva do Conselho Regional de Enfermagem – COREM.

1.2 - Possuir, ainda, os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

2 - Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- assertividade nas resoluções;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

- flexibilidade em relação ao novo;
- trabalhar em equipe;
- cordialidade nas relações interpessoais;
- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre;
- capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- comunicar-se de maneira eficaz e eficiente;
- capacidade de trabalhar sob pressão;
- buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

3 - Atribuições:

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, coordenar, executar, avaliar e supervisionar planos, programas e projetos no âmbito do Serviço Social, buscando a efetivação dos direitos humanos; efetivar no seu cotidiano profissional a defesa intransigente dos direitos humanos, contribuindo para todas as práticas que visem a garantia e efetivação destes; atender determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão, o Código de Ética Profissional e as diretrizes curriculares do Serviço Social; realizar estudo social com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários, na qualidade de perito social; emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos sobre a área de conhecimento do Serviço Social além de realizar acompanhamento social a presos, presas, egressos e egressas do sistema penitenciário; contribuir e/ou participar de trabalhos que visem o diálogo com as instituições prestadoras de serviços em áreas afins, como no campo sócio jurídico, saúde, educação e outras que desenvolvem ações, buscando a articulação com a rede de atendimento para melhor encaminhamento das demandas apresentadas; supervisionar estagiários do curso regular de Serviço Social, mediante prévia autorização do próprio profissional, de acordo com o que estabelece a Resolução Cfess nº 533/08; planejar e coordenar atividades técnicas específicas do Setor de Serviço Social; realizar atendimentos sociais e/ou grupais com vistas ao trabalho socioeducativo; realizar trabalhos com equipes multidisciplinares numa perspectiva de totalidade e emancipação dos sujeitos em situação de prisão; realizar atendimento aos familiares de presos, presas, egressos e egressas, visando o acesso à rede de serviços na busca pela garantia de direitos numa perspectiva socioeducativa; promover a mediação das diversas demandas apresentadas entre os presos, presas, egressos, egressas, familiares e a comunidade; desenvolver ações que visem à preparação para a vida egressa e que privilegiem as medidas e alternativas penais; trabalhar e articular junto à rede de serviços (intra e extra-institucional) de forma a orientar e encaminhar demandas, visando à participação dos usuários aos serviços prestados no âmbito municipal, regional, estadual e federal; realizar estudos sócioeconômicos com a finalidade de conhecimento da realidade social; proceder à análise conjuntural e propor ações socioeducativas para fundamentar a elaboração de planos, projetos e programas sociais para presos, presas, egressos e egressas do sistema penitenciário; elaborar relatórios avaliativos (quantitativos e qualitativos) sobre as ações desenvolvidas para subsidiar a continuidade de ações; desenvolver projetos visando o atendimento e orientação social aos demais servidores do sistema penitenciário; em casos específicos de grupos de estudos ou organização de assistentes sociais, coordenar, participar e/ou contribuir para as discussões pertinentes ao exercício profissional no sistema penitenciário, bem como as demais atribuições previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993”.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - PSICÓLOGO

Desempenhar atividades periciais e/ou reintegração aos detentos internados nas unidades prisionais, de penas restritivas de direito e atendimento ao egresso, bem como as demais atividades previstas na Lei Federal nº 7.240, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e no Decreto nº 47.930, de 07 de julho de 2003.

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação em integração social. Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico. Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Conduzir programas recreativos.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Atuar nas diversas áreas da Secretaria de Administração Penitenciária, planejando, organizando, controlando e executando os serviços de natureza administrativa-operacional, bem como, a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros e outros, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência, objetivos e metas estabelecidos dos referidos serviços; analisar as características da unidade, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços mediante dados, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas, propondo métodos, rotinas de simplificação e racionalização dos serviços técnicos e administrativos e seus respectivos planos de aplicação; acompanhar, interpretar e aplicar a legislação da área de atuação; analisar processos e documentos, elaborando informações, ofícios, portarias e outros atos oficiais; elaborar relatórios, planos e projetos em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas da unidade; controlar, analisar e propor alterações nos contratos diversos; analisar os resultados de implantação dos novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos; preparar estudos pertinentes ao dimensionamento das unidades integrantes da estrutura do órgão, estabelecendo princípios, normas e funções, garantindo a produtividade e eficiência dos serviços executados e acompanhando o seu desenvolvimento; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANALISTA SOCIOCULTURAL - PEDAGOGO

Planejar, desenvolver e coordenar cursos e eventos de capacitação; elaborar pareceres, projetos básicos, termos de referência e outros documentos; participar do planejamento curricular e de avaliação de ensino-aprendizagem; prospectar e desenvolver novas tecnologias educacionais; organizar e realizar avaliações de atividades educacionais; organizar e orientar logística dos cursos e atividades relacionadas com secretaria escolar; realizar pesquisas; sugerir e implementar métodos e técnicas de trabalho mais adequados; revisar normas e procedimentos; assessorar a direção da Secretaria da Administração Penitenciária; estudar sistemas de incentivos de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação para elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

de atender às necessidades individuais; desenvolver e/ou auxiliar nas atividades de apoio aos projetos de pesquisa, programas de ensino e extensão universitária, planejando, elaborando, organizando, implantando, executando acompanhamento e avaliando os resultados da sua área de atuação; colaborar em programas e projetos de treinamento dentro da sua área de atuação; orientar alunos, estagiários e outros profissionais em assuntos de sua competência; e desenvolver atividades técnicas de apoio ao planejamento, na organização e execução de eventos diversos.

CIRURGIÃO DENTISTA

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal dos presos.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, orientar e executar serviços de enfermagem, possibilitando a proteção, recuperação e preservação da saúde dos presos, bem como as demais atribuições previstas no artigo 8º do Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Desempenhar tarefas de apoio administrativo, de média complexidade, em diversas áreas, sob orientação frequente; prestando atendimento ao público externo e interno sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; efetuar o controle simples de registro de papéis de interesse em sua área de atuação; classificar e arquivar textos, documentos e processos em geral de acordo com as exigências formais e legais; preparar relatórios simples e planilhas, sob a orientação de profissional responsável; redigir correspondências de natureza simples; digitar textos e documentos em geral; dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, atendendo às necessidades dos detentos enfermos, atuando sob a supervisão de enfermeiros, bem como as demais atribuições previstas no artigo 10 do Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA:

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Teoria do Serviço Social: Pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética profissional. Ciências Sociais e Desenvolvimento Comunitário: Conceitos de sociedade, Comunidade, Grupos e Instituições. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. Organização de Comunidade e Participação Popular.

CONHECIMENTOS GERAIS – Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática. Interpretação de texto. Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Duração da prova: 3 (três) horas.

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Atuação do psicólogo nos programas de proteção à mulher; Atuação do psicólogo em programas de medidas Socioeducativas, atuação do psicólogo na proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Psicologia Social. Princípios da intersetorialidade. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e suas atualizações.

CONHECIMENTOS GERAIS – Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática. Interpretação de texto. Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Duração da prova: 3 (três) horas.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. Desenvolvimento humano. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador. Adesão ao tratamento e adaptação. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. Órteses e adaptações. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). Ambiência (diferentes ciclos). Cotidiano e Hospital. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

CONHECIMENTOS GERAIS – Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática. Interpretação de texto. Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Duração da prova: 3 (três) horas.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows XP – conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003 – estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003 – estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003 – estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico – uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. **Noções de Administração Pública** – Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública. Organização administrativa. Centralização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. A Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º ao 17, 215 e 216. A Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado) - Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Licitação (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores) - Conceito. Princípios; Modalidades; Procedimento; Dispensa e inexigibilidade; Revogação e anulação e Sanções Administrativas. Contrato Administrativo: Características; Formalização, execução e rescisão; Espécies. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) - Convênios. Bens Públicos: Conceito; Regime Jurídico; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos e Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. **Direito Constitucional** – Do Direito Constitucional: Natureza e conceito. Objeto. O Poder Constituinte: Originário. Derivado. Decorrente. Da Constituição: Conceito. Objeto e conteúdo. Supremacia e as Cláusulas Pétreas. Controle de Constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade (noções). Ação direta de inconstitucionalidade (noções). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (noções). Dos Princípios Constitucionais: Conceito e conteúdo. Função e relevância dos princípios constitucionais. Do Estado Brasileiro: A República Federativa. Poder e divisão. O estado democrático de direito. A Constituição Federal de 1988: Princípios Constitucionais. Direitos e Deveres individuais e coletivos. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Das Finanças Públicas: Normas Gerais. Dos orçamentos. **Direito Administrativo** – O Direito Administrativo e o Regime Jurídico-Administrativo: As funções do Estado. A função política ou de governo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Autarquias, Fundações públicas e Empresas públicas e Sociedades de Economia Mista: Conceito. Regime jurídico. Relações com a pessoa que as criou. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão entre Estado e entidades da Administração indireta/Organizações sociais. Atos Administrativos: Conceito. Perfeição. Requisitos. Elementos. Pressupostos. Vinculação e discricionariedade. Revogação. Invalidez. O procedimento (ou processo) administrativo: Conceito. Requisitos. Importância. Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores): Princípios e pressupostos; Conceito e finalidade; Modalidades. Contrato Administrativo: Alterações; Extinção; Prazo e prorrogação; Formalidades; Pagamentos e Equilíbrio econômico-financeiro. Responsabilidade do Estado. Controle externo e interno. Controle parlamentar direto. Controle pelo Tribunal de Contas. Discricionariedade administrativa e Controle judicial.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Responsabilidade Patrimonial extracontratual do Estado. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Servidores Públicos: Agentes Públicos; Cargo, emprego e função pública; Estabilidade; Provimento e Vacância.

Duração da prova: 4 (quatro) horas.

ANALISTA SOCIOCULTURAL - PEDAGOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática. Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação educacional para educação básica. O projeto pedagógico: gestão e autonomia da escola. O currículo da educação básica: fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Educação e filosofia. Educação, ética e cidadania. Educação em política. Políticas educacionais voltadas para democratização. Educação e sociedade: continuidade e transformação. Ensino e aprendizagem na educação básica. Teorias do conhecimento como base para prática pedagógica.

Duração da prova: 4 (quatro) horas.

CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS – Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática. Interpretação de texto. Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Duração da prova: 3 (três) horas.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.

CONHECIMENTOS GERAIS – Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática. Interpretação de texto. Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Duração da prova: 3 (três) horas.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral,



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows XP – conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003 – estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003 – estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003 – estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico – uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades – Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Legislação: Constituição do Estado de São Paulo - Título III - Capítulo I – Da Administração Pública; Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968) – Título VI – Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 241 ao 250); Título VII – Das Penalidades, Da Extinção da Punibilidade e das Providências Preliminares (artigos 251 ao 267), e Título VIII – Do Procedimento Disciplinar (artigos 268 ao 321); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.

Duração da prova: 3h30 (três horas e trinta minutos).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CONHECIMENTOS GERAIS – Questões relacionadas à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ao Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012. Noções de Administração Pública. Noções de Informática.

Duração da prova: 3h30 (três horas e trinta minutos).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III – CRONOGRAMA.

As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por decisão da Comissão Especial de Concurso Público.

EVENTO	DATA PREVISTA*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	10/01/2018
INSCRIÇÕES.	23/01/2018 a 23/02/2018
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	23/01/2018 a 29/01/2018
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL” PARA TRATAMENTO.	23/01/2018 a 23/02/2018
SOLICITAÇÃO DE AJUDA E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23/01/2018 a 23/02/2018
RESULTADO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	09/02/2018
RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	10/ 11 e 12/02/2018
RESULTADO DE RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	17/02/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	01/03/2018
RECURSO SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	02/03 e 04/03/2018
RESULTADO DE SOLICITAÇÕES DE AJUDA E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/03/2018
RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL” PARA TRATAMENTO.	08/03/2018
RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE AJUDA E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	09/10 e 11/03/2018
RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL” PARA TRATAMENTO.	09/10 e 11/03/2018
RESULTADO DE RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/03/2018
RESULTADO DE RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL” PARA TRATAMENTO.	16/03/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO.	17/03/2018
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA (DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS).	17/03/2018
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	24/03/2018, para os cargos de nível médio.. 25/03/2018, para os cargos de nível superior
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E DAS PROVAS OBJETIVAS.	27/03/2018
DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE.	



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.

_____,
Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, requerer, conforme Edital,
condições especiais para a realização da prova objetiva, a seguir:

<input type="checkbox"/>	1. Prova Ampliada.
<input type="checkbox"/>	2. Prova com Ledor.
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Intérprete de Libras.
<input type="checkbox"/>	4. Acesso Fácil.
<input type="checkbox"/>	5. Sabatista.
<input type="checkbox"/>	6. Lactante.
<input type="checkbox"/>	7. Outras solicitações.

Outras solicitações (especificar): _____

* Estando ciente de que a MCONCURSOS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme Edital.

Em ____/____/2018.

Assinatura do candidato

Obs.: A solicitação de condições especiais para a realização da prova objetiva (se for o caso) deverá ser encaminhada, conforme Cronograma.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL” PARA TRATAMENTO.

_____,
Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, vem requerer, conforme Edital,
inclusão e uso do “nome social” para tratamento, a seguir
descrito: _____.

Em ____/____/2018.

Assinatura da candidata

Obs.: A solicitação de inclusão do “nome social” (se for o caso) deverá ser encaminhada, conforme cronograma.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA.

_____,
Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, solicita isenção da taxa de
inscrição nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

Em ____/____/2018.

Assinatura do candidato

Obs.: Encaminhar juntamente com este requerimento o comprovante a que se refere o item 13.1.1 do capítulo III deste Edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA.

_____,
Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, solicita redução de 50% do
valor da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

Em ____/____/2018.

Assinatura do candidato

Obs.: Observar exigências constantes dos itens 13.2, 13.2.1, 13.2.2 do Capítulo III deste edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO.

_____,
Inscrição, nº _____, CPF, nº _____, declara, sob pena das sanções
cabíveis, que se encontra na condição de desempregado, conforme Edital.

Em ____/____/2018.

Assinatura do candidato

Obs.: A declaração (se for o caso) deverá ser encaminhada, conforme cronograma.